



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.154, de 18 de dezembro de 1992.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.959
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, de-
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados a alínea VII do Art.
208 e os Artigos nºs 259, 260 e 261 da Lei nº 3.959 de 29 de
novembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de dezem-
bro de 1992.

PEDRO VIEIRA
Prefeito

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	